

TC 028.159/2017-9

Tipo: Prestação de Contas

Unidade jurisdicionada: Hospital das Forças Armadas - HFA

Solicitante: Gen Div R/1 Lauro Luis Pires da Silva (CPF: 499.158.007-20)

Assunto: pedido de prorrogação de prazo.

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo Gen Div R/1 Lauro Luís Pires da Silva, CPF 499.158.007-20 (peça 23), para atendimento da audiência de que cuida o Ofício 1224/2018-TCU/SecexDefesa (peça 16), de 20/12/2018, com ciência em 2/1/2019 (peça 24).
2. O requerente solicita dilação de prazo por 30 (trinta) dias para atendimento da alínea “a.1” do primeiro parágrafo do ofício mencionado, justificando estar providenciando, junto à atual gestão do HFA, processos licitatórios, relatórios de gestão, relatórios de auditoria de gestão, protocolos, publicações em boletim interno, entre outros documentos julgados fundamentais para o esclarecimento adequado das falhas atribuídas à gestão de 2016 daquele hospital.
3. Cabe ressaltar que o Relator, Excelentíssimo Ministro Walton Alencar Rodrigues, por meio do art. 1º, inciso IV, da Portaria-MIN-WAR nº 01, de 10 de julho de 2014, delega competência aos titulares das unidades técnicas deste Tribunal para conceder, mediante despacho fundamentado, prorrogações de prazo, ainda que sucessivas, para atendimento de diligência, oitiva, citação e audiência, desde que a soma dos prazos dos aditamentos não ultrapasse **60 (sessenta) dias**.
4. Diante do exposto, em consonância com os princípios da ampla defesa e contraditório, e ante as razões apresentadas pelo requerente, submeto os autos à consideração superior com proposta de deferimento do pleito, concedendo a dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17/1/2019, conforme solicitado.

SA/SecexDefesa, 10 de janeiro de 2019.

Assinado eletronicamente
Luciana da Silva Nazareth
TEFC – Matrícula n. 1901-1